



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"**  
**CNPJ nº 01.822.324/0001-78**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Coremas/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A contratação descrita é essencial:

A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara Municipal de Coremas/PB, por meio da internet, nos canais oficiais do Poder Legislativo, faz-se necessária para garantir a ampla publicidade dos atos parlamentares, assegurando transparência, acesso à informação e maior aproximação entre o Legislativo Municipal e a sociedade.

Atualmente, as dificuldades consistem na limitação de meios técnicos próprios para a realização de transmissões com qualidade adequada de áudio e vídeo, estabilidade de sinal e cobertura integral das sessões, bem como na inexistência de equipe especializada para operar equipamentos, plataformas digitais e gerenciar os conteúdos transmitidos em tempo real. Tais fatores comprometem a efetividade da divulgação institucional e o pleno atendimento ao princípio da publicidade.

Nessa perspectiva, a instituição almeja, no âmbito da Administração Legislativa, contratar empresa especializada que disponha de estrutura técnica, equipamentos apropriados e conhecimento específico para executar as transmissões ao vivo das sessões parlamentares, assegurando padrão profissional, continuidade do serviço e adequado registro audiovisual das atividades legislativas.

Além disso, os atuais recursos tecnológicos disponíveis no mercado possibilitam novas formas de comunicação institucional, pautadas na eficiência, agilidade e transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem, em tempo real ou posteriormente, os debates e deliberações do Poder Legislativo, independentemente de presença física nas dependências da Câmara Municipal.

Os benefícios esperados consistem em:

- a) Ampliar o acesso da população às atividades legislativas, fortalecendo a transparência e o controle social;
- b) Assegurar transmissões com qualidade técnica de áudio e vídeo, estabilidade de sinal e confiabilidade das informações divulgadas;
- c) Garantir o registro audiovisual das sessões para fins de consulta, arquivamento e preservação da memória institucional;
- d) Fomentar a modernização da comunicação institucional do Poder Legislativo, com adoção de soluções tecnológicas que promovam eficiência, publicidade dos atos e fortalecimento da cidadania.;

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"**  
**CNPJ nº 01.822.324/0001-78**

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------|
| 1           | SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS E SOLENES VIA INTERNET NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS.<br><br>1. Observação: A CONTRATADA será responsável pelas despesas com equipamentos necessários a prestação dos serviços, tais como câmeras com resolução Full HD, tripés, cabos HDMI, notebook, HD Externo e nuvem por acesso on line, entre outros, quando estiver a serviço da CONTRATANTE.<br><br>2. Observação: A CONTRATADA deverá dispor de profissional capacitado e equipamentos necessários a captação de imagens, operacionalização de imagens, operacionalização do sistema de som da Câmara Municipal, gravação das imagens em áudio e vídeo e armazenamento em HD externo ou em nuvem, devendo comparecer em tempo integral em todas as sessões solenes, ordinárias e extraordinárias, assim como realizar cobertura presencial em todos os eventos realizados nas dependências do Poder Legislativo Municipal, tais como sessões solenes, capacitações, formações e eventos promovidos pela Câmara Municipal e em parceria com o Município de Coremas. | Mês   | 12     | 1.900,00 | 22.800,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |          | 22.800,00 |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Início: em até 08 (oito) dias;

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Coremas/PB.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros adotados, na forma do art. 23, §1º, inciso II: "composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba".





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"**  
**CNPJ nº 01.822.324/0001-78**

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 22.800,00.

#### **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de Coremas/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 19 de fevereiro de 2026.

  
ELYDA EUERÁSIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete da Presidência